



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.179, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

TRANSFERE O FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro, sexta feira, consagrado como o Dia do Servidor Público, será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente do dia 31 de outubro, segunda-feira, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 01 de novembro de 2011, terça feira, em virtude do Feriado de Finados.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não ocorra interrupção em suas atividades.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 4º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de outubro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal